



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0071/2022

Em, 16 de fevereiro de
2022.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS PARA PESSOAS COM QUADROS IRREVERSÍVEIS DECORRENTES DE DOENÇAS CRÔNICAS, ACIDENTES E OUTROS, MESMO TRATANDO FORA DO HOSPITAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - O Poder Público fica obrigado a fornecer medicamentos especiais para pessoas com quadros irreversíveis decorrentes de doenças crônicas, acidentes e outros, mesmo tratando fora do hospital.

Parágrafo Único: O fornecimento dos meios previstos no caput fica condicionado à comprovação da pessoa autorizada e atestada pelas autoridades competentes das necessidades do paciente.

Art. 2º - As famílias devem ser assistidas, apoiadas e orientadas sobre como utilizar os medicamentos fornecidos aos pacientes a que se refere o Art. 1º.

Art. 3º - A secretaria de saúde disponibilizará as unidades responsáveis pelo fornecimento dos medicamentos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO
Vereador(a) - Autor(a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa assegurar as condições mínimas de sobrevivência digna para as pessoas com sérias limitações, que muitas das vezes recebem alta dos hospitais e não têm condições de seguiram seus tratamentos em suas residências . Também trata de contribuir para redução internações hospitalares em nossos país, com simples fornecimento de medicamentos para pessoas que tem quadros irreversíveis para continuarem seus tratamentos em suas residências. Acredita-se que por meio dessa iniciativa seja possível reduzir gastos e aliviar de alguma forma a carência do paciente que passa por esse tipo de tratamento. Por isso solicito aos nobres parlamentares que aprovem esse projeto.